



REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
2203	15

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA OBRA

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2384/15

CLIS/CONTRATO: TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE 96 UNIDADES HABITACIONAIS NA VILA COSTA E SILVA - RESIDENCIAL DAS MATAS - CAMPINAS.doc

Por este Termo de Compromisso a empresa C.I.A. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA AGUIRRE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.472.523/0001-10, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, à rua Avelino Silveira Franco nº 149, bloco 2, sala 152, Residencial Ville Sainte Hélène, neste ato representada por seu Diretor e Sócio-Proprietário, Sr. Julio Augusto de Aguirre, engenheiro civil, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/15, vem perante a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Municipal de Campinas, nº 3.213, de 17/02/1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, neste ato representa por sua Diretora Presidente, Sra. ANA MARIA MINNITI AMOROSO, por seu Diretor Técnico, Sr. JONATHA ROBERTO PEREIRA, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES, firmar com base nas condições previstas no Edital da Licitação acima indicada, o seu **COMPROMISSO e OBRIGAÇÃO de executar às suas expensas todas as obras de infraestrutura e construção de 96 unidades autônomas do projeto habitacional vertical multifamiliar (apartamentos), devendo concluí-las no prazo estipulado no Termo de Referência, constante do ANEXO III do Edital, bem como, de atender integralmente todos os elementos técnicos do Projeto Básico, constante do ANEXO II e do Termo de Referência, constante do ANEXO III do Edital, que ficam desde já, fazendo parte integrante deste Termo de Compromisso.**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, por sua vez, se compromete nos termos do subitem 4.2 do Edital, a fornecer o Projeto Aprovado junto ao Poder Público, bem como, se compromete nos termos do subitem 16.7 do Edital a providenciar os tramites necessários para transmissão da posse do imóvel aqui objetivado, através da competente escritura pública de compra e venda e por fim, fornecer o Alvará de Execução da Obra.




Pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, a parte infratora incorrerá nas sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, bem como, nas demais penalidades previstas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes acima identificadas o assinam, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 03 DEZ 2015

PELA VENCEDORA DO CERTAME:



JULIO AUGUSTO DE AGUIRRE
C.I.A. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA AGUIRRE LTDA
Sócio Proprietário


PELA COHAB/CAMPINAS:



ANA MARIA MINNETTI AMOROSO
Diretora Presidente



JONATHA ROBERTO PEREIRA
Diretor Técnico



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:



DAGOBERTO DE ALMEIDA SBERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP



André de Amorim Rocio

